PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 5.227

ALTERA REDAÇÃO DO § 4º, DO ARTIGO 6º E ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.210/2010, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA, A FIRMAR PARCERIA COM A EMPRESA TELEVISÃO SUL DE MINAS S/A - EPTV, PARA A REALIZAÇÃO DO "VIOLA DE TODOS OS CANTOS - 8ª EDIÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O § 4º, do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.210/2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º (...)

§ 4º Com recursos financeiros no montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que serão gastos no ressarcimento em razão da execução do evento, devendo este valor ser repassado em 1 (uma) parcela, após a publicação desta Lei.

Art. 2º O artigo 7º, da citada Lei passa ter a seguinte redação:

Art. 7º As despesas oriundas da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando o Prefeito autorizado a suplementar, se necessário for.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 13 de agosto de 2010; 127° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORDÁLIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

LUIZ CARLOS MACIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

HENRIQUE LEMES TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO